



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.177, DE 17 DE SETEMBRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 137.901,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 137.901,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.100 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 40 Fonte: 01 4.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 99 Fonte: 01 20.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 126 Fonte: 01 18.000,00

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 128 Fonte: 01 57.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 307 Fonte: 05 5.000,00

02.09.03 08.243.0009.2.028 / 3.3.50.41.00 Ficha nº 315 Fonte: 05 2.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 623 Fonte: 01 14.241,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.2.073 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 762 Fonte: 01 17.660,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.100 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 42 Fonte: 01 4.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.91.97.00 Ficha nº 104 Fonte: 01 112.660,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.017 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 251 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 308 Fonte: 05 2.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.163 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 310 Fonte: 05 3.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

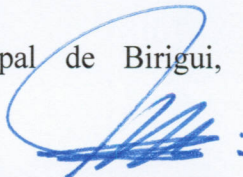
SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0039.1.061 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 613 Fonte: 01 14.241,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas